



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PARECER 019/2025

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 010 de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o poder executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no plano Pluránual (PPA) Lei nº 1460/2021, lei de diretrizes orçamentárias (LDO) nº 1567/2024 e lei orçamentária anual (LOA) nº 1570/2024 para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, encaminhou-se a proposição a esta Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 39, do referido Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa do Executivo, em obediência aos ditames dos artigos 8º, 9, 10 e 35, da Lei Orgânica do Município de Tamarana c/c artigo 164, do Regimento Interno, estando dessa forma, em condições de ser aprovado no tocante aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Eu, Vereadora Jislaine Pereira Ferraz, Relatora da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, emito parecer favorável ao projeto em questão, protocolado nesta Casa Legislativa em regime de urgência.

O Presidente e o Membro da Comissão acompanharam o Parecer da Relatora.

É o parecer.

Sala das Sessões, 11 de Março de 2025.

Jislaine Pereira Ferraz
Relatora

Geraldo dos Santos Carré
Presidente

João Maria Claro dos Santos Neto
Membro

RECEBIDO

EM: 12 103 125

Guara R
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA